



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

PORTARIA Nº 070/2025

ALLAN PYETRO DE MELO DE SOUZA, presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL, para os servidores abaixo relacionados de acordo com o artigo nº 116, inciso II, da Lei Complementar 291 de 28 de fevereiro de 2020, com efeito a contar da data abaixo:

Matr.	Nome	Cargo	De	Para	A partir de
80110501	Enedir Neide Valente Martins	Agente Previdenciário	Ag. Prev. E V	Ag. Prev. E VI	06/2025
9003353	Maria Eduarda da R. Custódio	Técnico Previdenciário	Téc. Prev. B III	Téc. Prev. B IV	06/2025
900049	Thiago Pedro da Rosa	Técnico Previdenciário	Téc. Prev. C V	Téc. Prev. C VI	07/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 07 de julho de 2025.

ALLAN PYETRO DE MELO DE SOUZA
Presidente do IPPA